

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....
PORTARIAS.....
PORTARIAS.....

OUTROS

MUDANÇA DE CLASSE.....
CONVOCAÇÃO.....

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE.....



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4002, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA BERNARDA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº578.027.005-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2025, com gozo no período de 01/04/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4003 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que a servidora, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora, **AGNIS SANTOS LEITE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº875.950.605-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, 18/02/2026 de 17/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário, retroagindo a 03/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4004, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO
LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o Decreto nº 1593/11, de 04 de março de 2011, que regulamentou a Seção VII, art. 91 da Lei nº516/2001;

Considerando o pedido de prorrogação da licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES GARCIA MENEZES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº095.324.957-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **PSICOLOGO**, prorrogação da licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 05/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4006, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA DA PURIFICAÇÃO ROMÃO COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº684.670.955-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2015 a 28/02/2020**, com gozo no período de **02/03/2026 a 31/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 02/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4007, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que a servidora, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora, **GILIANE SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº119.900.357-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **MERENDEIRA ESCOLAR**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, **01/03/2026 a 01/03/2029**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, em 13 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4008, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO
DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento da servidora **MARIA D'AJUDA CONCEIÇÃO BARBOSA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida a servidora **MARIA D'AJUDA CONCEIÇÃO BARBOSA**., brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº512.774.415-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR GERAIS ESCOLARES**, com retorno na data de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaca, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 02/03/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4013, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **LAUDELINA RODRIGUES DE ABREU MIRANDA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº157.195.455-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/01/2011** a **31/12/2015**, com gozo no período de **01/12/2026** a **01/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/12/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 16 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4014, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA MADALENA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº015.484.067-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2026, com gozo no período de 02/02/2026 a 03/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 27/01/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 17 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4015, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **JAQUELINE DA SILVA TRINDADE FIGUEIREDO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº911.073.695-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **CODENADOR PEDAGÓGICO**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/01/2006 a 31/12/2010**, com gozo no período de **01/03/2026 a 30/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 17 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4016, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA SUZANA CASTRO SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº412.979.115-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/01/2011 a 31/12/2015**, com gozo no período de **01/03/2026 a 30/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 17 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4017, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **PAULO VITOR MOREIRA BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº018.545.765-77, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **VIGILANTE ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de 29/10/2010 a 28/10/2015, com gozo no período de 01/02/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 27/01/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 17 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4033, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, o Sr. **CARLOS VITOR SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **044.896.125-32**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ISMONE MEDEIROS GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **960.937.495-81**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA120-2026IL19-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAU DA GARRAFA (ACOPAG)**, inscrita no CNPJ nº **46.265.312/0001-28**, visando à **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A FIM DE COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.03.26 09:51:32 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4032, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, o Sr. **CARLOS VITOR SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **044.896.125-32**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ISMONE MEDEIROS GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **960.937.495-81**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA120-2026IL18-2026**, firmado entre o Município de Alcobça-Ba e Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO ABRIL VERMELHO**, inscrita no CNPJ nº **18.912.947/0001-34**, visando à **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



AGRAICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A FIM DE COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO Assinado de forma digital por GIVALDO
MUNIZ:60 MUNIZ:60409940534
409940534 Dados: 2026.03.26 09:50:36 -03'00'
GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4034, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, o Sr. **CARLOS VITOR SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **044.896.125-32**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ISMONE MEDEIROS GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **960.937.495-81**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA022-2026DS06-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **VIBRA´S SOM SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº03.227.560/0001-71**, visando à **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 04 (QUATRO) SALAS PROVISÓRIAS ESTRUTURADAS EM TS ALUMINIO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**OCTANORM, DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO TEMPORARIO DE SALAS DE AULA
DURANTE O PERIODO DE REFORMA DA EMEF POUSO ALEGRE..**

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.03.26 09:52:35 -03'00'
GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4035, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, o Sr. **CARLOS VITOR SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **044.896.125-32**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ISMONE MEDEIROS GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **960.937.495-81**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA103-2025PE06-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **MACRO MAGAZINE**, inscrita no CNPJ nº **24.221.759/0001-62**, visando à **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.03.27
11:41:33 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4036, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, a Sra. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº1187-0, inscrita no CPF nº **006.106.705-32**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **PAULO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº2780 inscrito no CPF nº709.926.305-68, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA01-2026IL16-2026**, firmado entre o Município de Alcobça-Ba e Pessoa Jurídica **ERIVELTON SOUZA CURACA (E-GESPUBLICA)**, inscrita no CNPJ nº32.392.330/0001-66,

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



visando à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA.**

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.03.27
11:43:26 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



MUDANÇA DE CLASSE

MUDANÇA DE CLASSE E NÍVEL Art. 49 da Lei 814/2019.

Para todos os efeitos legais foram deferidos os pedidos de Mudança Classe aos Servidores abaixo relacionados, nos termos constantes nos respectivos Processos, aqui resumidos:

0135/2026	MARLI OLIVEIRA ROSA VASCONCELOS
0137/2026	ANILDA SOUZA FRANÇA PEREIRA
0138/2026	SARA REGINA PASSOS DE SOUZA
0139 e 0142/2026	JUSCELINA SANTOS FRANCISCO
0140/2026	REGINALDO DOS SANTOS SOARES
0141/2026	EULER SOUZA DO ROSARIO
0143/2026	WENDEL NASCIMENTO DE SOUZA

Resta comprovado e demonstrado que o(a) servidor(a) faz jus a Promoção Funcional, **com amparo no tempo de serviço demonstrado nos autos.**

Assim sendo, somos pelo DEFERIMENTO do pedido de Mudança de Nível e Classe.

Esse é o nosso parecer.

Alcobaça Ba, 27 de março de 2026.

Aelton Dantas Rainer
Procurador Municipal

GABINETE DO PREFEITO

1 – (x) Acolho todos os termos do Parecer Jurídico retro, pelo que HOMOLOGO o mesmo, para que surta os efeitos legais. Publique-se, após archive-se.

2 – () Rejeito os termos do Parecer Jurídico retro, consequentemente INDEFIRO os pedidos da Requerente Publique-se, após archive-se.

Alcobaça, Ba., 27 de março de 2026.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito



CONVOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
001/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TIPO:
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Considerando que a empresa, **ERIVELTON SOUZA CURAÇÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Souza Filho, nº 728 – Andar 1 Sala 2, Bairro Centro, Cidade de Petrolina/PE, CEP Nº. 56.302-370, inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.330/0001-66, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ERIVELTON SOUZA CURAÇÁ, a qual sagrou-se a vencedora do Processo Contratação Direta, relativo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL16/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Processo Administrativo nº 001/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 27 de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.03.27
12:31:20 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA
Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
22/2026

MODALIDADE:
DISPENSA SIMPLIFICADA

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **VIBRA'S SOM SONORIZACAO LTDA.**, com sede na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº. 43 B, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, CEP: Nº 45.995-152, inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.560/0001-71, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. GILSON GONCALVES DA SILVA, a qual sagrou-se a Homologação da **DISPENSA SIMPLIFICADA nº 06/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada do Processo de Contratação Direta que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 22/2026.

Cumprindo alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 27 de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
4
Dados: 2026.03.27
12:35:59 -03'00'

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL12-2026

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL12-2026, conforme o processo Administrativo nº 005/2026 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no art. 72 c/c art. 74, caput, e art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" e suas alterações, e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa VAZ E LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ: 30.774.926/0001-03, sediada na Alameda Salvador, nº 1057, bairro Caminho das Arvores, na cidade de Salvador/BA CEP: 41.820.790, para Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em administração pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de inquérito baseado no decreto lei nº 201/67. O preço do serviço é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. Que serão pagos de forma parcelada a definir no contrato, através de transferência bancaria.

Alcobaca – BA, 27 de março de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66